



★★★★★  
EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 110/2022

**Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez**

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni**

**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior**

**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

**VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DE TODOS OS LOGRADOUROS, CUJO OS PROJETOS DE LEI SÃO DE MINHA AUTORIA, QUE AINDA NÃO A TENHAM.**

## JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar, que faço essa solicitação, tendo em vista que a cidade vem recebendo grande número de visitantes, os quais, constantemente solicitam informações de localizações de ruas e avenidas, sobretudo, devido à dificuldade que os entregadores de mercadorias têm encontrado, principalmente, considerando o aumento significativo de compras “online”.

Portanto, tendo em vista que, ainda há logradouros que não dispõem de placas de identificação e visando proporcionar melhor informação e orientação aos cidadãos que visitam a nossa Municipalidade, solicito empenho no atendimento ao que segue, objetivando melhor acessibilidade, facilitando assim, a identificação dos logradouros de nosso Município, que ainda não foram contemplados com suas respectivas placas de identificação.

**Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2022.**

**Luciano Navar Boeno Menendez**  
Vereador



Autenticar documento em /autenticidade  
Assunto: Presidente da Câmara de Marechal Floriano-ES CEP: 29126-000 - CEP: 29126-000  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:cmmfes@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@icp-brasil.com](mailto:cmmfes@icp-brasil.com)  
Brasil.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3800380034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em **16/11/2022 14:38**  
Checksum: **4E1E0AC9A2E9F887DE63E37CDD49FB1B9C0FFD25F8F8B4F9EB7FA6D0D18048CF**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

